

LEI Nº 2.449/2009 – DE 08 DE ABRIL DE 2.009.

Denomina rua no Bairro São Cristóvão, município de Chopinzinho – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Denomina de “Travessa Rovinda Maria Riedi” a rua localizada entre as ruas Caigangue e Treze de Maio, no Bairro São Cristóvão, município de Chopinzinho – PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de abril de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete